

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/ 2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA/MG** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para diversas secretarias, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o cumprimento do artigo 37 da Constituição Federal, em especial o princípio da impessoalidade e a Lei Municipal 673/2009 que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

ESTÁGIO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	JORNADA	VENCIMENTO EM R\$
Nível Superior	01	Estar cursando no mínimo o quarto período do curso de música	30 h/s	937,00
Nível Superior	01	Estar cursando no mínimo o quarto período dos cursos de jornalismo ou publicidade	30 h/s	937,00

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Juatuba**, e-mail: [administracao@juatuba.mg.gov.br](mailto:administracao@juatuba.mg.gov.br), e compreenderá: **1ª Etapa classificatória** – Análise do histórico escolar; e, **2ª Etapa** – comprovação de requisitos e documentos, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será com base na Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal nº 673/2009.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO**

- 2.1 declaração de disponibilidade de horário e opção de turno;
- 2.2 documento comprobatório de regularidade escolar – atestado de matrícula e frequência -, com indicação do ano ou período do respectivo curso;
- 2.3 Ser residente e domiciliado no município.
- 2.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino e maior de 18 anos, do Serviço Militar;
- 2.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.6 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.7 Ter no mínimo 16 anos quando da assinatura do Termo de Estágio.

**3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 3.1 As inscrições se realizarão na Secretaria Municipal de Administração, Avenida Tanus Saliba, S/N - Centro - Juatuba.
- 3.2. Período das inscrições: início 26/02 a 02/03/2018.
- 3.3. Horário das inscrições: de 9:00 as 12:00 e de 13:00 as 16:00 dias úteis.
- 3.4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, **original e cópia** dos seguintes documentos:
- Cópia( Xerox) do Histórico Escolar
  - Original da Declaração de Matrícula indicando o ano/período de curso em 2018
  - Original e cópia (xerox) da cédula de identidade e CPF ou documento equivalente, de valor legal, com foto.
  - Cópia e (xerox) do comprovante de endereço atualizado.
  - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada conforme Anexo I

**3.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 3.5.1 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado candidatos que já tenham exercido nesta municipalidade a função estagiário pelo período de 02 anos.
- 3.5.2 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou e-mail.
- 3.5.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Prefeitura Municipal de Juatuba** do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.5.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 3.5.6 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.5.7 O candidato terá como opção inscrever-se para uma vaga do Edital 001 – Secretaria de Educação ou Edital 02 – demais secretarias.
- 3.5.8 Poderão ser efetuadas inscrições por procuração, desde que autenticadas em cartório.

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**O processo de seleção deste certame consistirá na avaliação da média de notas, mediante apresentação de histórico escolar do ensino médio dos anos já concluídos.**

**4.1 DA MÉDIA DAS NOTAS**

- 4.1.1 A nota será obtida mediante a soma dos pontos divididos pela quantidade de matérias cursadas correspondentes à pontuação.
- 4.4.1.1 Para os cursos superiores será considerada a média dos pontos obtidos nas disciplinas cursadas nos dois últimos períodos, anteriores ao primeiro semestre de 2018.

**5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 A classificação final dos candidatos será feita pela média final de nota.
- 5.2 Em caso empate será feito sorteio público;

**6. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 6.1 Os recursos devem ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado de cada etapa.
- 6.2 A decisão da comissão organizadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da comissão organizadora.
- 6.3 O recurso cujo teor despreze a Comissão Organizadora será preliminarmente indeferido.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A irregularidade de documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais, aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Juatuba/MG apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Duas fotografias tamanho 3x4 recente e colorida;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o estágio.

7.3 Os candidatos aprovados serão convocados pelo Diário Oficial do Município de Juatuba, bem como pelo site [www.juatuba.mg.gov.br](http://www.juatuba.mg.gov.br) e pelos meios oficiais de divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

7.4 O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato, munido da documentação exigida no item 7.2 deste Edital.

7.5 A contratação ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento.

7.6 O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer no Protocolo Geral da Prefeitura, dentro do prazo previsto para comparecimento, o adiamento da mesma, sendo reclassificado como último colocado de sua categoria, ficando anotado em listagem de controle de convocações e sua nova classificação.

7.7 O candidato que, sendo convocado, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto, terá a convocação sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para investidura no mesmo prazo.

7.8 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no estágio, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.9 Os candidatos aprovados, após convocação e contratação, ficarão sujeitos às normas previstas nos respectivos regimes jurídicos.

7.10 A validade deste Processo Seletivo Simplificado será até o dia 31/12/2018.

7.11 O candidato que desejar relatar a **Prefeitura Municipal de Juatuba** fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Simplificado ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto por *e-mail* [administracao@juatuba.mg.gov.br](mailto:administracao@juatuba.mg.gov.br)

7.12 O candidato deverá manter atualizado seu email, endereço e telefone, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e junto à Prefeitura Municipal de Juatuba/MG. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

7.13 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

7.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

7.15 A Prefeitura Municipal de Juatuba/MG se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo.

7.16 Os resultados divulgados no site [www.juatuba.mg.gov.br](http://www.juatuba.mg.gov.br) terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

7.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

7.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constituída por ato da Prefeita Municipal de Juatuba/MG.

7.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

7.20 O prazo de impugnação deste Edital será de 03 (três) dias corridos a partir da sua data de publicação.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

**Juatuba/MG, 21 de fevereiro de 2018.**

**Valéria Aparecida dos Santos**  
**Prefeita Municipal**